



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.103 DE 14 DE Fevereiro DE 2019.

“Dispõe sobre a documentação necessária ao ingresso no serviço público municipal”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 78, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 03/91,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a documentação necessária para o ato de ingresso no serviço público municipal, no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Este Decreto aplica-se a todos os servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, bem como aos empregados públicos e aos servidores temporários.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos quando do ingresso no serviço público municipal:

- a) Carteira de identidade com RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Carteira de Reservista, apenas para os homens;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso obrigatório para o exercício das atribuições do cargo ou da função pública;
- h) Certificado de Escolaridade para o cargo ou função a ser desempenhada;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- j) Declaração de bens;
- l) declaração de parentesco;
- m) preenchimento de ficha cadastral.

§ 1º - As declarações firmadas pelo ingressante no serviço público são de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

do art. 299 do Código Penal.

§ 2º - A declaração de parentesco obedecerá ao disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, além do entendimento adotado pelo Tribunal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal